

ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

Jornalista Cristiane Brandão :: 12 de janeiro de 2023

CODESA ATENDE RESSALVAS APONTADAS POR TRABALHADORES E PDIV É ASSINADO

Codesa atendeu às ressalvas apontadas pelos trabalhadores na última assembleia sobre PDIV da empresa, realizada na sexta-feira, dia 6, no auditório do Suport-ES.

Representantes da empresa estiveram no sindicato na segunda-feira, dia 9, e depois consideraram as condições colocadas pela categoria. O termo aditivo foi assinado nesta quinta-feira, dia 12. Veja alguns dos principais critérios estabelecidos:



Assinatura do termo aditivo do PDIV foi realizada nesta quinta-feira, dia 12.

Período para adesão ao PDIV

- Grupo 1 (funcionários com mais de 30 anos de empresa): entre a data da divulgação do edital e o dia 31/01/2023.
- Grupo 2 (funcionários com menos de 30 anos de empresa): entre a data da divulgação do edital e o dia 31/03/2023.

Desistência

• O empregado pode desistir da adesão, desde que envie documento escrito no prazo de 10 dias úteis, a partir da comunicação pela Codesa sobre a data do desligamento e apresentação dos cálculos do montante devido ao trabalhador. A desistência será definitiva e não será passível de retratação.

Desligamentos

• Grupo 1: até 30/04/2023 • Grupo 2: até 30/09/2023

Prazo para quitação geral

• Passou do dia 06/01 para o dia 10/01.

Clique aqui para ver o termo aditivo completo.

Restabelecimento do contrato de trabalho via ação iudicial

• Havendo restabelecimento do contrato de trabalho via ação judicial, rescindido em razão da adesão ao programa, o empregado terá de reembolsar a Codesa, de uma vez, os montantes recebidos pelo PDIV, atualizados pelo IPCA, mais juros de 1% ao mês.

Incentivos

- Fração de 0,3 da remuneração mensal do empregado, por ano trabalhado, relativa ao mês de setembro de
- Para os trabalhadores que tiveram contrato de trabalho suspenso em setembro de 2022, será considerada a próxima remuneração no retorno da suspensão, ou a remuneração do mês de retorno futuro.

Os demais itens permanecem como aprovados por maioria absoluta em assembleia.

Clique aqui para ver o edital PDIV.

Clique aqui para baixar o formulário de adesão.